



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Considerando que o município para atender o princípio da publicidade, em atenção ao Termo de Convênio nº 0069/2024, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU juntamente com o Município de Colorado, em atendimento a proposta apresentada vem transferir a **SOCIEDADE RURAL DA JUPIRA**, através de subvenção/fomento, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74 - É inexigível licitação quando inviável a competição”

Considerando o disposto no artigo 31 inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe o seguinte:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAL E MUNICIPAL NA FORMA DE SUBVENÇÃO TERMO DE FOMENTO EM ATENÇÃO A PROPOSTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2024, CADASTRADA NA PLATAFORMA SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS NO TCE/PR, NA CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE COLORADO, NO QUAL A ENTIDADE SOLICITOU RECURSOS AO PODER ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA A "REALIZAÇÃO DA 2º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, RODEIO E FEAJUP 2024", A SER REALIZADO NA SOCIEDADE RURAL DA JUPIRA.

CONTRATADO: SOCIEDADE RURAL DA JUPIRA.

CNPJ: 80.291.305/0001-39.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2024.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO